PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Atos do Executivo

DECRETO Nº 676, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.204, de 23 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.07.1.04.122.0001.2021.33903900.0100	1.158.018,59
1.07.1.04.122.0001.2021.33903900.0100	7.533,84
1.07.1.04.122.0001.2021.33903900.0100	1.000,00
1.07.1.04.122.0001.2021.33903900.0100	10.000,00
1.07.1.04.122.0001.2021.33903900.0100	3.000,00
1.07.1.04.122.0001.2021.33903900.0100	81.917,20
1.07.1.04.122.0001.2021.33903900.0100	38.993,92
1.07.1.04.122.0001.2021.33903900.0100	3.000,00
1.11.1.15.122.0001.2052.33903000.0100	15.000,00
1.11.3.16.482.0012.1015.33904800.0100	728.159,34
1.11.3.16.482.0012.1015.33904800.0100	31.265,56
1.12.2.28.846.0001.0002.31909100.0100	7.926,23
1.12.3.12.122.0001.2054.33903900.0101	127.370,00
1.12.3.12.361.0004.2062.33903700.0101	1.092.000,00
1.12.3.12.361.0004.2062.33903900.0101	635.000,00
1.12.3.12.361.0004.2062.33903900.0101	60.000,00
1.12.3.12.361.0004.2062.33903900.0101	44.668,50
1.12.3.12.361.0004.2062.33903900.0101	20.000,00
1.12.3.12.361.0004.2062.33903900.0101	611.630,00
1.12.3.12.361.0004.2062.33903900.0101	575.000,00
1.12.3.12.361.0004.2062.44906100.0101	54.950,00
1.12.3.12.361.0004.2062.44906100.0101	604.602,59
1.12.3.12.361.0004.2062.44906100.0101	375.000,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

1.12.3.12.361.0004.2062.44906100.0101	820.000,00
1.12.3.12.361.0004.2062.44906100.0101	1.819.810,00
1.12.3.12.361.0004.2062.44906100.0101	6.736.188,41
1.12.3.12.361.0004.2062.44906100.0101	70.000,00
1.12.3.12.366.0004.2063.33903900.0101	1.492,35
1.12.3.12.366.0004.2063.44905200.0101	152.640,00
1.13.1.10.301.0002.2074.33903000.0102	71.157,99
1.13.1.10.301.0002.2074.33909300.2159	71.956,50
1.13.1.10.302.0002.2075.33903900.0102	68.000,00
1.13.1.10.302.0002.2077.33909300.2159	170,29
1.13.1.10.302.0002.2077.44905200.0102	4.345,00
1.13.1.10.305.0002.2076.44905200.2155	75.300,00
1.13.1.10.301.0002.2074.33903000.2255	202.289,95
1.16.2.15.122.0001.2087.33903700.0257	320.340,21
1.21.1.15.452.0007.2110.44903900.0100	1.460,48
1.21.1.15.452.0007.2110.44903900.0100	192.000,00
1.13.1.10.305.0002.2076.33903900.0202	122.139,55
1.13.1.10.301.0002.2074.33903900.0202	663.890,61
1.16.2.15.453.0008.2089.33903900.0257	498.723,00
1.12.3.12.365.0004.2061.33504100.2147	60.000,00
1.13.1.10.302.0002.2077.33508500.2255	800.000,00
1.13.1.10.302.0002.2077.33508500.2255	700.000,00
1.13.1.10.302.0002.2077.33508500.2255	500.000,00
1.21.2.18.541.0007.2112.33903200.1170	20.800,00
1.12.3.12.365.0004.2061.44905200.3101	7.798,07
1.12.3.12.361.0004.2062.33504100.2147	410.000,00
TOTAL	20.676.538,18

Art. 2º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.04.1.03.092.0001.0003.44909100.0165	50.000,00
1.09.1.04.122.0001.2034.33903900.0100	11.823,90
1.11.1.15.122.0001.2052.33903900.0100	50.000,00
1.11.3.15.182.0009.1032.44905100.0100	10.000,00
1.11.3.15.182.0009.1032.44905100.0100	10.000,00
1.11.3.15.182.0009.1032.44905100.0100	10.000,00
1.11.3.15.182.0009.1032.44905100.0100	220.000,00
1.12.3.12.122.0001.2054.33903900.0101	1.184,71

DOC Diário Oficial de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete da Prefeita
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Dados: 2022.09.12 17:26:11 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

1.12.3.12.361.0004.2062.44906100.0101	275.000,00
1.12.3.12.361.0004.2062.44906100.0101	100.000,00
1.12.3.12.361.0004.2062.44906100.0101	295.050,00
1.12.3.12.361.0004.2062.44906100.0101	19.999,00
1.15.1.15.451.0008.1020.44903900.0100	114.000,00
1.17.1.06.122.0001.2091.33903000.0100	4.730,00
1.17.1.06.122.0001.2091.33903000.0100	304,24
1.13.1.10.122.0001.2069.33909300.0102	97,75
1.15.1.15.452.0013.2084.33903900.0200	1.767.000,00
1.13.1.10.122.0001.2069.33903900.0202	88.969,84
TOTAL	3.028.159,44

Art. 3º Para fazer face à suplementação constante nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.07.1.04.122.0001.2021.33903500.0100	10.000,00
1.07.1.04.122.0001.2021.33903700.0100	1.158.018,59
1.07.1.04.122.0001.2021.33909200.0100	7.533,84
1.07.1.04.122.0001.2021.44905100.0100	1.000,00
1.07.1.04.128.0001.2023.33901400.0100	3.000,00
1.07.1.04.128.0001.2023.33903600.0100	3.000,00
1.07.1.04.128.0001.2023.33904000.0100	38.993,92
1.07.1.09.272.0001.2024.33919700.0100	81.917,20
1.09.1.04.126.0011.2132.33904000.0100	11.823,90
1.11.1.15.122.0001.2052.33903500.0100	15.000,00
1.11.3.16.482.0012.1012.44903900.0100	10.000,00
1.11.3.16.482.0012.1012.44905100.0100	728.159,34
1.11.3.16.482.0012.1013.33903500.0100	10.000,00
1.11.3.16.482.0012.1013.44909300.0100	220.000,00
1.11.3.16.482.0012.1031.33903500.0100	10.000,00
1.11.3.16.482.0012.2134.33504300.0100	31.265,56
1.11.3.16.482.0012.2134.33904800.0100	50.000,00
1.12.2.12.362.0004.2067.33904000.0100	7.926,23
1.12.3.12.122.0001.2054.33903000.0101	275.000,00
1.12.3.12.122.0001.2054.44905200.0101	100.000,00
1.12.3.12.361.0003.2060.33903900.0101	295.050,00
1.12.3.12.361.0003.2060.33904000.0101	19.999,00
1.12.3.12.361.0003.2060.44905200.0101	54.950,00
1.12.3.12.361.0004.2062.33903900.2147	470.000,00
1.12.3.12.361.0004.2062.44905100.0101	604.602,59
1.12.3.12.361.0004.2062.44905200.0101	1.162.640,00
1.12.3.12.365.0004.2061.33903600.0101	60.000,00
1.12.3.12.365.0004.2061.33903900.0101	822.677,06
1.12.3.12.365.0004.2061.44505200.0101	44.668,50
1.12.3.12.365.0004.2061.44905100.0101	3.650.810,00
1.12.3.12.365.0004.2061.44905100.3101	7.798,07

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

1.12.3.12.365.0004.2061.44906100.0101	6.736.188,41
1.12.3.12.367.0004.2064.33903000.0101	70.000,00
1.12.3.12.367.0004.2064.44905100.0101	20.000,00
1.13.1.10.301.0002.2074.33504300.0102	72.345,00
1.13.1.10.301.0002.2074.33909300.2159	170,29
1.13.1.10.301.0002.2074.33933900.0102	97,75
1.13.1.10.301.0002.2074.44905100.0102	71.157,99
1.13.1.10.301.0002.2074.44905200.2159	71.956,50
1.13.1.10.305.0002.2076.33903000.2155	75.300,00
1.17.1.06.183.0009.1022.44905200.0100	4.730,00
1.17.1.06.183.0009.1024.33903000.0100	304,24
1.18.4.08.241.0005.2105.33504300.2165	50.000,00
1.21.1.15.452.0007.2110.44905100.0100	1.460,48
1.21.2.18.541.0007.2112.33903900.1170	20.800,00
1.21.2.18.542.0007.1029.33903900.0100	192.000,00
1.13.1.10.302.0002.2075.33903000.2255	800.000,00
1.13.1.10.302.0002.2075.44905200.2255	700.000,00
1.13.1.10.302.0002.2075.33909300.2255	500.000,00
1.13.1.10.301.0002.2074.33909300.2255	202.289,95
1.16.2.15.452.0008.2090.44903900.0257	819.063,21
1.12.3.12.365.0004.2061.44905200.0101	575.000,00
1.15.1.15.122.0001.2081.44903900.0100	114.000,00
1.13.1.10.301.0002.2123.33903900.0202	875.000,00
1.15.1.15.122.0001.2081.44903900.0200	1.767.000,00
TOTAL	23.704.697,62

Art. 4º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 5.204, de 23 de dezembro de 2021, conforme parágrafo 1º e seus incisos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 12 de setembro de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 677, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei nº 5.204, de 23 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R$)
1.13.1.10.301.0002.2074.33933900.0102	2.814.284,59
1.13.1.10.302.0002.2077.44905200.0102	304.688,52
1.15.1.15.122.0001.2081.33903900.0100	1.500.000,00
1.24.1.13.392.0006.2141.33903900.0100	24.500,00
1.13.1.10.302.0002.2075.33909300.0102	714.184,22
1.13.1.10.301.0002.2074.33903900.0102	1.495.311,48
TOTAL	6.852.968,81

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto será utilizado o cálculo de excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Municipal, elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda em 19 de agosto de 2022.

Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei 5.204, de 23 de dezembro de 2021, conforme parágrafo 1º e seus incisos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 12 de setembro de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Controladoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES 2022

Abertura do prazo para apresentação anual da DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

A Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Controladoria-Geral do Município, torna público a abertura do prazo para apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES, em conformidade com o art. 217 da Lei Orgânica do Município, de 20 de março de 1990, o art. 15, §5º da Lei nº 2.160/90, o Decreto nº 1.044/16 e o art. 13 da Lei Federal nº 8.429/92.

O período para apresentação será de 15/08/2022 a 31/10/2022 e o acesso pelo portal do servidor no LINK DO CONTRACHEQUE.

São obrigados a declarar todo agente público municipal que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego, ou função na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Contagem.

Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento, acesse o Manual de Declaração de Bens e Valores.
Demais informações poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Administração, através do telefone 3355-2557.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.581
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; e nos termos dos Artigos 79, 80 e 90, da Lei Municipal nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990; e nos despachos exarados no Processo Administrativo nº 00795/2022-14A; CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao servidor SERGIO LUIZ COELHO NEGRI, titular do cargo de provimento efetivo de Médico Cirurgião 20H, Nível XI-A, Padrão P-5, matrícula nº. 192011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Ato Administrativo; e, deverá recolher a contribuição previdenciária, parte servidor, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº. 005 de 12 de julho de 2005, através de documento de arrecadação de contribuição previdenciária, a ser disponibilizado pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.582
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.207/2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº. 16744/2022-01A; e conforme dispõe a Lei nº 2.073, de 1º (primeiro) de junho de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 274, datada de 29 de março de 2019; CONCEDE redução de jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, a servidora SANDRA COELHO RIBAS DE JESUS, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior em Serviço Social I, Nível 6, Padrão "G" matrícula nº. 1176117, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.583
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo nº 00182/2022-09A; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, alínea "a", do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), a servidora LUCIENE MONICA PONTES DE ARAUJO, titular do cargo efetivo de Agente de Educação Infantil, Nível VI-A, Grau "P11", matrícula nº 1356077, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2022, até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.584
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo nº 00062/2022-09A; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, alínea "a", do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), a servidora MARCIA LIMA SATURNINO SANTOS, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Peb1-II, Nível XIII-A, Grau "P17", matrícula nº 1163430, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022, até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.585
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo nº 00244/2022-09A; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, alínea "a", do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), a servidora ALCINEIA LEAL BARBOSA, titular do cargo efetivo de Fiscal de Atividade Urbanas, Nível XI, Grau "P10", matrícula nº 1104221, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022, até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.586
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, a Lei complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, e suas alterações; e finalmente considerando a regulamentação dada por meio do Decreto 1.788 de 24 de fevereiro de 2012; considerando ainda, os despachos exarados no OF. GAB. SECOM Nº 088/2022; CANCELA A AUTORIZAÇÃO para o exercício de jornada de trabalho ampliada, flexibilizada para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, concedida pelo Ato Administrativo nº 28.450, datado de 25 de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022, da servidora ANA CAROLINA MELO CUNHA, titular do cargo de provimento efetivo de Jornalista, Nível XIV, Padrão "P-32", matrícula 1360473, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.587
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, a Lei complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, com a alteração dada pela Lei Complementar n° 110, de 1º(primeiro) de junho de 2011, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 1.788, de 24 de fevereiro de 2012; considerando por fim o OF. GAB. SECOM Nº 088/2022; CONCEDE AUTORIZAÇÃO para o exercício de jornada de trabalho ampliada, flexibilizada para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, pelo período de 12 meses, a contar do dia 17 de agosto de 2022, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação. Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL	PADRÃO
ANA CAROLINA MELO CUNHA	1360473	Jornalista	XIV	P-32

Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.588
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.207/2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº. 15429/2022-01A; e conforme dispõe a Lei nº 2.073, de 1º (primeiro) de junho de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 274, datada de 29 de março de 2019; PRORROGA a redução de jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, concedida por meio do Ato Administrativo nº 27.855, datado de 09 de setembro de 2021, do servidor RODRIGO GONCALVES DE SOUZA, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Padrão P-4 matrícula nº. 202053, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2022. Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.589
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 02089/2022-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora ELZA APARECIDA DO CARMO CAMPOS PINHO, titular do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível VIII-A, Grau "P16, matrícula nº. 182061, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 de outubro de 2022 a 1º(primeiro) de novembro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.590
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 00424/2022-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora CINTHIA RODE DUTRA SANTANA DE MAGALHAES, titular do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível VIII-A, Grau "P12, matrícula nº. 202612, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.591
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 02969/2022-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora RAQUEL SOARES DE MIRANDA, titular do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Nível VIII-A, Grau "P14", matrícula nº. 136021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 de outubro de 2022 a 08 de novembro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.592
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 02662/2022-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora PAULA SUELI SANTANA, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível VIII-A, Grau "P04", matrícula nº. 202393, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 de outubro de 2022 a 1º (primeiro) de novembro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.593
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03518/2022-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora LEANDRA LARA RESENDE DE CARNEIRO, titular do cargo de provimento efetivo de Médico Proctologista – 20H, Nível XI-A, Grau "P08", matrícula nº. 104096, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 de outubro de 2022 a 1º (primeiro) de novembro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.594
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 01377/2022-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora MARIA CLAUDIA DIAS, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem I – 30H, Nível VI-A, Grau "P07", matrícula nº. 139003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 de outubro de 2022 a 1º (primeiro) de novembro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.595
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04516/2022-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora VIVIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 40H, Nível VI-B, Grau "P05", matrícula nº. 199824, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.596
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 01029/2022-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora SIMONE DO CARMO CARDOSO, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 30H, Nível VI-A, Grau "P04", matrícula nº. 201478, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 de outubro de 2022 a 1º (primeiro) de novembro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.597
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04108/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora ANA MARIA VIEGAS, titular do cargo de provimento efetivo de Profissional Saúde Nível Superior I, Nível VIII, Grau "P41", matrícula nº. 1138487, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.598
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 01756/2022-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor CRISTIANO NAZARETH LARA, titular do cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista – 20H, Nível XI-A, Grau "P8", matrícula nº. 132053, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 de outubro de 2022 a 1º (primeiro) de novembro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.599
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03579/2022-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor MARCIO SATYRO DE CASTRO, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Laboratório, Nível VI-A, Grau "P7", matrícula nº. 85032, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 de outubro de 2022 a 1º (primeiro) de novembro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.600
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o despacho exarado nº 0641/2022; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Fazendário, Nível 4, Padrão "D", matrícula nº. 1339946, o(a) servidor(a) EVANDRO DA SILVA MACIEL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2016; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.601
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 02920/2022-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora XENIA PAULA DOS REIS, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – 24H, Nível VIII-B, Grau "P8", matrícula nº. 157088, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 de setembro de 2022 a 1º (primeiro) de dezembro de 2022. Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.602
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; EXONERA, do cargo em comissão DAM-5, código SEPLAN.DAM5.05, o(a) servidor(a) IGOR FERREIRA DE JESUS ARAUJO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir da publicação deste Ato administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RERATIFICAÇÃO

Contagem, 09 de setembro de 2022.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PAC Nº 174/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.04.122.0001-2021 - 3390.30.04 – 0100
1123.12.122.0001-2054 – 3390.30.04 – 0101
1131.10.305.0002-2076 – 3390.30.04 - 2159

A Comissão Permanente de Licitações solicita a Adjudicação e Ratificação parcial do objeto à(s) empresa(s):

EMPRESAS	CNPJ
SUPRI COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA	37.647.371/0001-70
LEANDRO MARTINS CAMPOS-MEI	26.496.599/0001-90
DC COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA	40.127.997/0001-60

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$	OBSERVAÇÃO
01	1.690	Cargas de gás de cozinha em botijões de 13 Kg	Preço Médio Tabela ANP	A quantidade máxima será dividida entre todos os Credenciados.

Élio de Siqueira Valério Pinto
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

DESPACHO

ADJUDICO parte do objeto desta licitação às empresas SUPRI COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA- 37.647.371/0001-70, LEANDRO MARTINS CAMPOS-MEI-26.496.599/0001-90, DC COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA-40.127.997/0001-60, no(s) valor(es) unitário(s) acima descrito(s) no Credenciamento nº 003/2022 - PAC nº 174/2022, e RERATIFICO parcialmente a licitação para as respectivas contratações, totalizando as despesas em R$ 198.644,50 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Contagem, 09 de setembro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 0154226-7

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO

Contagem, 05 de setembro de 2022.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - PAC Nº 031/2019.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA E SEGUNDO OS CRITÉRIOS DO EDITAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL NÚMERO 21.981/32 E DA LEI NÚMERO 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem ônus para o Município

A Comissão Permanente de Licitações solicita a Adjudicação e Ratificação parcial do objeto às empresas:

LEILOEIROS	CPF
CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO	021.101.336-60

Validade: 12 meses.

Élio de Siqueira Valério Pinto
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

DESPACHO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - PAC Nº 031/2019.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA E SEGUNDO OS CRITÉRIOS DO EDITAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL NÚMERO 21.981/32 E DA LEI NÚMERO 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem ônus para o Município

ADJUDICO e Ratifico parcialmente o credenciamento dos LEILOEIROS abaixo relacionados, no Processo Administrativo de Contratação número 031/2019, Credenciamento número 002/2019, tornando-os aptos a participarem dos próximos sorteios destinados à escolha dos LEILOEIROS para eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos do Município de Contagem/MG, sem ônus para o Município.

LEILOEIROS	CPF
CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO	021.101.336-60

Contagem, 05 de setembro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 0154226-7

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - P.A. Nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Extrato do Oitavo Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade - SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, CNPJ n.º 15.621.747/0001-34.
Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.
Do objeto: O presente instrumento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 001/2022 no tocante à rubrica de material pedagógico e de apoio para oficinas do ANEXO III – MATERIAS DE CONSUMO, conforme Plano de Trabalho revisto, parte integrante indissociável deste ajuste.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.
Data assinatura: 26/08/2022
Daniela Tiffany Prado de Carvalho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Portaria SMDSTSA nº 023 de 12 de setembro de 2022.

Retifica a Portaria nº 042/2021 que Instituiu a Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n. 458, de 28 de março de 2018 e alterações, que "dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 042 de 21 de dezembro de 2021, para que passe a ter a seguinte redação:
Art. 1º Instituir a Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social, com o caráter permanente de diálogo e negociação entre gestores, trabalhadores e usuários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), no que concerne à Gestão do Trabalho, na perspectiva de qualificação dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e de valorização dos trabalhadores do SUAS.

Art. 2º A Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do SUAS tem como objetivos:
I - propor diretrizes de condições técnicas e éticas de trabalho;
II - auxiliar o Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem - CMASC, quando demandada, no processo de identificação das categorias profissionais de nível superior, médio e fundamental do SUAS;
III - propor ações de capacitação e de formação de gestores, de trabalhadores, de conselheiros municipais de Assistência Social, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, instituída pela Resolução n. 4, de 13 de março de 2013, do CNAS;
IV - propor conteúdos relativos ao SUAS a serem incluídos nos currículos de graduação das categorias profissionais que compõem a Política de Assistência Social;
V - acompanhar a execução das ações voltadas à gestão do trabalho;
VI - acompanhar a implementação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução n. 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS;
VII - promover o debate quanto à gestão do trabalho;
VIII- propor ações para o aperfeiçoamento dos vínculos do trabalho no SUAS; e
IX - propor a criação de Comissões Temáticas Temporárias, com o objetivo de esclarecer e aprofundar temas específicos, mediante a participação de convidados e assessorias
técnicas.
§ 1º As propostas da Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do SUAS serão encaminhadas à apreciação do CMAS ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, conforme a matéria tratada.
§ 2º A Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do SUAS poderá solicitar a participação para compor as Composições Temáticas Temporárias, previstas no inciso IX, dentre outros que se fizerem necessários, de representantes de:
I - Universidades Públicas Federais, Estaduais e privadas sem fins lucrativos;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

II - Conselhos Profissionais com atuação no SUAS;
III - Associações Brasileiras de Ensino e Pesquisa; e
IV - Fóruns dos Trabalhadores do SUAS;
V - Entidades representativas de usuários, assim como os próprios usuários do SUAS; e,
VI – Sindicatos.

Art. 3º A Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do SUAS será composta por:
I – 03 (três) representantes dos gestores públicos e privados e respectivos suplentes, sendo 02 (dois) representantes do setor público e 01 (um) representante do setor privado, indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar; e
II – 03 (três) representantes dos trabalhadores, sendo 02 (dois) do setor público e 01 (um) do setor privado do SUAS e seus respectivos suplentes, indicados pelo Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS.
Parágrafo único. Os membros da Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do SUAS serão designados em ato do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Art. 4º Caberá à Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do SUAS a formulação e aprovação do seu regimento interno, no prazo de cento e oitenta dias a contar da sua efetiva instituição.

Art. 5º A SMDS convocará, no primeiro semestre de 2022, a primeira reunião da Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do SUAS.

Art. 6º A Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do SUAS reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e, extraordinariamente, mediante convocação aprovada por 2/3 de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria Altera a Portaria nº 042 de 21 de dezembro de 2021 e mantem inalteradas as Portarias 019 e 020 de 06 de julho de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TIFFANY PRADO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

Chamamento Público Para Parceria, em Regime de Mútua Cooperação, de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Contagem: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.
Será realizada "Sessão Pública de Abertura de Envelopes" contendo propostas para o Edital de Chamamento Público de nº. 001/2022 na seguinte data, horário e endereço abaixo informados:

Data: 14/09/2022
Horário: a partir das 14h00min
Local: Espaço EGC (Escola de Governo de Contagem)
Praça Tancredo Neves, nº 200
Bairro: Camilo Alves
Contagem – MG

Observações:

1) sessão pública apenas para abertura de envelopes contendo propostas. Será realizado apenas check list de documentos, não será realizada nenhuma análise acerca de conteúdo de proposta nem será respondido na oportunidade nenhuma dúvida ou questionamento;

2) a sessão pública poderá ser gravada e, nesse caso, a captura de imagem e/ou voz dos presentes poderá ocorrer, ficando os participantes desde já cientes.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA
Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma abaixo:
MUNICÍPIO DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.715.508/0001-31, com sede administrativa na Praça Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem, Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sr. Carlos Eduardo Campos e COOPERSIND Cooperativa de Transporte de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.375.162/0001-11, estabelecida na Rua Itarana nº 67, Bairro Caiçara, Belo Horizonte, Minas Gerais, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo Campos, CPF nº 037.195.466-59, RG nº MG-10.684.180, expedida pela SSP/MG, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo 046/2022, PAC Nº 027/2022, DL Nº 004/2022, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições que seguem:
Cláusula Primeira: O Município de Contagem reconhece que a empresa COOPERSIND Cooperativa de Transporte de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, prestou os serviços de locação de ônibus para transporte escolar, em continuidade ao Contrato Administrativo 046/2022, cujo objeto foi "contratação em caráter emergencial de locação de ônibus para transporte escolar, com condutor, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular". O município se compromete a pagar o valor remanescente de R$ 39.763,98 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), que excedeu o valor base contratual previsto e impactando no atendimento do serviço de transporte escolar.
Cláusula Segunda: A empresa COOPERSIND Cooperativa de Transporte de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, declara, sob as penas da Lei, que o valor acima expresso e a documentação anexa ao processo, instruem e justificam este instrumento e contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos ao mesmo concernente.
Cláusula Terceira: Em face do disposto na Orientação Técnica CGM nº 01/2022 e na Orientação Técnica da PGM nº 07/2017, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Contagem, para os efeitos preconizados em tais atos normativos.
Cláusula Quarta: O Município de Contagem se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 39.763,98 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) nas dotações orçamentárias 1.12.3.12.365.0004.2061.33909303.0100 e 1.12.3.12.361.0004.2062.33909303.0100, abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente do Banco Itaú de nº 22548-4 Ag. 6609 - Número 341, em favor da COOPERSIND Cooperativa de Transporte de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais.

Cláusula Quinta: Efetuado o pagamento, COOPERSIND Cooperativa de Transporte de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, confere ao Município de Contagem por este instrumento, em razão da locação de ônibus para o transporte escolar, no período de 09 de Fevereiro de 2022 a 18 de Julho de 2022, no valor de R$ 39.763,98 (Trinta e Nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) nas dotações orçamentárias 1.12.3.12.365.0004.2061.33909303.0100/1.12.3.12.361.0004.2062.33909303.0100, mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem-MG, 27 de julho de 2022.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal e Educação

Carlos Eduardo Campos
COOPERSIND Cooperativa de Transporte de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais.

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF nº: CPF nº:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE FAZENDA
CONTAC – 1ª Câmara

ATA DE REUNIÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 08:30 (oito horas e trinta minutos), por meio de videoconferência, nos termos da Portaria SEFAZ nº 07 de 16/04/2020, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, Primeira Câmara, sob a Presidência do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto e assessorado pela Sra. Aline Karem Moreira, com as presenças dos seguintes conselheiros componentes da Câmara de Segunda Instância Administrativa: Sr. Adriano Cardoso, Sr. Marco Túlio Marchesini e Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho. Aberta à sessão, entrou em pauta o PROCESSO Nº 09159/2021-02A – EDESIO DA COSTA JUSTINO, recurso voluntário com relatório do Sr. Adriano Cardoso, que conheceu do recurso e deu-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para não conhecer do pedido de isenção do para o exercício de 2017, por não haver o lançamento do imposto, e deferir o pedido de isenção do lançamento do IPTU e Taxas que com ele são cobradas, referentes aos exercícios de 2018 a 2020, incidentes sobre o imóvel de índice cadastral nº 04.204.0402.003-0, localizado à Rua Francisco Rodrigues Pereira, 18 – casa 03 – Industrial Contagem – MG, eis que foram preenchidos os requisitos para a concessão do benefício de isenção tributária ao Recorrente, previstos no art. 12 da Lei Complementar nº 305, de 30/03/2021 e Decreto nº 175, de 08/07/2021, c/c artigos 50.B do CTMC. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO – 02150/2022-02A – SAULO MONTEIRO FERREIRA, recurso voluntário, com relatório do Sr. Adriano Cardoso, que conheceu do recurso, e deu-lhe provimento parcial, para alterar a decisão de 1ª Instância e rever o lançamento de IPTU/TCRS 2022, referente ao imóvel de relativo ao índice cadastral nº 08.812.0095.001, considerando as informações levantadas através de diligência fiscal. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 10106/2019-02A – JOSÉ DE SÁ RODRIGUES, recurso voluntário, com relatório do Sr. Marco Túlio Marchesini, que conheceu do recurso e acatou provimento para alterar a decisão de 1ª Instância de indeferimento do pedido de revisão do lançamento do IPTU em razão de não ter sido constado, existência de ao menos dois dos elementos previstos no artigo 32 e artigo 51, §2º, do CTMC. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 24163/2019-02A – NICOLLE CRISTINE RIBEIRO RAMALHO, recurso voluntário, com relatório do Sr. Marco Túlio Marchesini, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, reformando a decisão proferida em primeira instância seja julgado procedente o pedido de restituição de créditos tributários de ITBI referente ao processo de nº 2019052409085601, cujo imóvel objeto da transferência é constituído pelo lote 03, quadra 03, situado na Rua Almenara, nº 80, apto 303, bloco 11, bairro Conquista Veredas, Contagem/MG, CEP: 32.185-685, com índice cadastral de nº 09.782.0755.171, visto que a contribuinte comprovou que aderiu ao programa MORAR CONTAGEM e satisfaz os requisitos de isenção de ITBI do referido programa, devendo, portanto, ser restituído os débitos referentes ao processo de ITBI nº 2019052409085601, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar 267/2018 e do artigo 39, inciso I, da Lei 1.611/83, ISENÇÃO MORAR CONTAGEM; ITBI PAGO INDEVIDAMENTE. Colocado em votação, o Relator Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto pediu vista para analisar. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 0874/2021-05A – FRANCISCO MARTINS DE SOUZA, pedido de vista devolvido, com relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, reformando a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU e TCRS do exercício 2021, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 09.267.0112.004, concedendo o benefício pleiteado. Vencido o voto do relator original o Sr. César Augusto de Barros que não estava presente na sessão. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 18622/2021-02A – IGREJA CRISTO VIVE ELSHADAY, pedido de vista devolvido, com o relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conhece do recurso voluntário, julgando o PROCEDENTE e deferindo a isenção do IPTU de 2021 para o imóvel de índice cadastral 1081508490010. Vencido o voto do relator original o Sr. Rogério Lisboa Silva. Participou também da sessão o relator Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho que não apresentou voto. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, por sua Assessora Titular e pelos demais conselheiros presentes nesta sessão de julgamento. PARTICIPANTES DA SESSÃO- CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO - PRESIDENTE DA SESSÃO- ALINE KAREM MOREIRA - ASSESSORA CONTAC – MARCO TÚLIO MARCHESINI - ADRIANO CARDOSO - FELIPE GONÇALVES DE MOURA BICALHO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Tributário Administrativo de Contagem - CONTAC de Segunda Instância Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, em vista a não devolução do A.R. dos Correios em razão de não localização e/ou mudança de endereço dos contribuintes abaixo, na forma do Art. 16, do Decreto 1393/2020, faz publicar as súmulas dos julgamentos dos seguintes recursos, considerando-se o contribuinte formalmente notificado, nos termos da lei, a partir desta publicação para todos os efeitos de direito.

Os assuntos relativos à quitação deverão ser tratados na Subsecretaria de Receita Municipal, situada à Avenida João César de Oliveira, 6.620, bairro sede em Contagem/ MG.

Em caso de improcedência fica o contribuinte notificado para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, efetuar o pagamento dos tributos devidos, conforme inciso I do artigo 283 do Código Tributário de Contagem.

Em caso do não pagamento nesses 20 (vinte) dias será determinado sua inscrição em Dívida Ativa e a lavratura da respectiva Certidão para a Execução Judicial, nos termos do parágrafo único do artigo 283 do Código Tributário de Contagem, Lei 1611/83.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BERNADO MONTEIRO
CPF/CNPJ Nº: 21038518/0001. 94
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10539/2016-02A
DECISÃO: PROCEDENTE

MERCEARIA BRUPE LTDA.
CPF/CNPJ Nº: 01900815/0002-70
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06689/2021-02A
DECISÃO: IMPROCEDENTE

LAURENÇA CÂNDIDA DE OLIVEIRA.
CPF/CNPJ Nº: 537499956-72
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09269/2021-02A
DECISÃO: IMPROCEDENTE

TRANSFORMADORES E SERVIÇOS DE ENERGIA DAS AMÉRICAS S.A.
CPF/CNPJ Nº: 08870769/0001-72
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05994/2021-02A
DECISÃO: PROCEDENTE

GERALDO MAGELA DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 39265307668
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01092/2021-02A
DECISÃO: IMPROCEDENTE

REGIANE APARECIDA DE SOUZA.
CPF/CNPJ Nº: 80848990668
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01170/2020-02A
DECISÃO: PROCEDENTE PARCIAL

RODRIGO ROCHA FURTADO.
CPF/CNPJ Nº: 054104576-84
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03905/2021-02A
DECISÃO: PROCEDENTE

Contagem, aos 12 de Setembro de 2022

Aline Karem Moreira
Assessora do CONTAC
Matrícula: 153113-4

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA CONJUNTA Nº 109, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal do Auxílio de Transporte Estudantil (COMATE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto na Lei nº 4.798, de 23 de dezembro de 2015, e no Decreto nº 008, de 13 de janeiro de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º Dispensar Luiz Otávio rocha Castilho, titular, como representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem (TransCon), no Conselho Municipal do Auxílio de Transporte Estudantil (COMATE), e designar para a referida vaga, Rafael Augusto Reis do Amaral, titular, a partir de 25 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 9 de setembro de 2022.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário Municipal de Governo

DANIELA TIFFANY PRADO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PORTARIA CONJUNTA Nº 110 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal da Mulher de Contagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto na Lei nº 4.481, de 26 de setembro de 2011,

RESOLVEM:
Art. 1º Dispensar Ivonilda das Graças Cruz, titular, e Leila Alves Xavier Catarina, suplente, como representantes da Associação Comunitária do Bairro Novo Eldorado Acnel, no Conselho Municipal da Mulher de Contagem e designar para as referidas vagas, Fabiana Gonçalves de Souza, titular e Aline Chagas Campos, suplente, a partir de 02 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de setembro de 2022.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário Municipal de Governo

MARCELO LINO DA SILVA
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC N° 376/2022
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 311/2021 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – PROCESSO N° 0523.2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0103.2021, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TR N° 559/2022/SURGH.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1113.1.10.302.0002.2077 449052 04 - FONTE: 2153/2255
EMPRESA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ N° 11.405.384/0001-49.
VALOR TOTAL: R$ 57.240,00 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Aviso de impugnação e nova data de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial de licitação, informa a impetração de impugnação em face do Pregão Eletrônico Nº 128.2022 – PAC 401.2022 – Edital Nº 154.2022 - cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN pela empresa INSTITUTO DE COMPRAS PUBLICAS, CNPJ N°40.479.457/0001-45. Sendo este conhecido como tempestivo e em seu mérito julgado como PROCEDENTE. Assim, após a devida retificação do edital, fica NOVA DATA DE SESSÃO AGENDADA PARA 23 de setembro de 2022 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: http://www.contagem.mg.gov.br = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Pregoeira responsável: Tássia Rafaela Coutinho - Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 12 de setembro de 2022.

Aviso de impugnação e nova data de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial de licitação, informa a impetração de impugnação em face do Pregão Eletrônico Nº 129.2022 – PAC 402.2022 – Edital Nº 155.2022 - cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS pela empresa INSTITUTO DE COMPRAS PUBLICAS, CNPJ N°40.479.457/0001-45. Sendo este conhecido como tempestivo e em seu mérito julgado como PROCEDENTE. Assim, após a devida retificação do edital, fica NOVA DATA DE SESSÃO AGENDADA PARA 23 de setembro de 2022 às 14h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: http://www.contagem.mg.gov.br = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Pregoeira responsável: Tássia Rafaela Coutinho - Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 12 de setembro de 2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022.
Processo nº 153/2022 – Dispensa de Chamamento Público nº 051/2022 (Art. 29, da Lei 13.019/2014 - Emenda Parlamentar: 0025).
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS – PROJETO DE VIDA.
Objeto: a execução do projeto "Castramóvel", unidade móvel de esterilização cirúrgica gratuita de cães e gatos, conforme o plano de trabalho.
Valor: R$ 510.585,91 (quinhentos e dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentária: 11311024400021002335041005102.
Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023
Contagem, 12 de setembro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GA 011/19

Sapore S.A., atividade de cozinha industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 67.945.071/0465-53, estabelecida na Avenida David Sarnoff, nº 5230, Cidade Industrial, Contagem – MG, CEP 32.210-110.
FINALIDADE: Efetuar a notificação de autuado em local incerto ou desconhecido da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº GA 011/19 - Ano 2019, cujo resumo segue abaixo.

Este edital será publicado uma única vez no Diário Oficial de Contagem, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DA DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA

Notificamos o responsável legal, proprietário da empresa supramencionada da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário n° GA 011/19, com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 3.264,05 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

O Processo Administrativo Sanitário GA 011/19 encontra-se disponível na Sede da Vigilância Sanitária (Av. General David Sarnoff, 3113, Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-110) para eventual consulta.

Contagem, 12 de setembro de 2022.

Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GE 004/2019

CMP- Componentes e Módulos Plásticos Indústria e Comércio Ltda, atividade de ambulatório médico, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.996/0001-44, estabelecida na Rua Domingos Costa, Nº 80, Cinco - Contagem – MG, CEP 32100-70.

FINALIDADE: Efetuar a notificação de autuado em local incerto ou desconhecido do Arquivamento do Processo Administrativo Sanitário nº GE 004/2019- Ano 2019 para tomar conhecimento do referido arquivamento, cujo resumo segue abaixo.

Este edital será publicado uma única vez no Diário Oficial de Contagem, considerando-se
efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

EXTRATO DO ARQUIVAMENTO:

Motivo do arquivamento: Depois de decorrido prazo recursal de 1ª instância, não houve apresentação defesa e a empresa teve o CNPJ baixado, não sendo mais possível o cumprimento da pena de interdição total do estabelecimento.

O Processo Administrativo Sanitário GE 004/2019 encontra-se disponível na Sede da Vigilância Sanitária (Av. General David Sarnoff, 3113, Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-110) para eventual consulta.

Contagem, 12 de setembro de 2022.

Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO BC 053/17

Fácil óptica Ltda. ME, atividade: Ótica inscrito no CNPJ sob o nº 18.162.301/0001-87, estabelecido há época da lavratura do auto de infração na Rua Tiradentes , n.º 2.642, Bairro Industrial, Contagem - MG, CEP.: 32.235-250
FINALIDADE: Efetuar a notificação de autuado em local incerto ou desconhecido do Arquivamento do Processo Administrativo Sanitário nº BC 053/17- Ano 2017 para tomar conhecimento do referido arquivamento, cujo resumo segue abaixo.

Este edital será publicado uma única vez no Diário Oficial de Contagem, considerando-se
efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

EXTRATO DO ARQUIVAMENTO:

Motivo do arquivamento: Depois de decorrido prazo recursal de 1ª instância, não houve apresentação defesa e a empresa teve o CNPJ baixado, não sendo mais possível o cumprimento da pena de interdição total do estabelecimento.

O Processo Administrativo Sanitário BC 053/17 encontra-se disponível na Sede da Vigilância Sanitária (Av. General David Sarnoff, 3113, Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-110) para eventual consulta.

Contagem, 12 de setembro de 2022.

Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO BC 020/17

Ildeane Aparecida de Ramos, atividade: salão de beleza, CNPJ 17.860.359/0001-31, estabelecido na Rua José Olinto Fontes, n.º 245, Bairro Cidade Jardim Eldorado – Contagem – MG, CEP32.315-170
FINALIDADE: Efetuar a notificação de autuado em local incerto ou desconhecido do Arquivamento do Processo Administrativo Sanitário nº BC 020/17- Ano 2017 para tomar conhecimento do referido arquivamento, cujo resumo segue abaixo.

Este edital será publicado uma única vez no Diário Oficial de Contagem, considerando-se
efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

EXTRATO DO ARQUIVAMENTO:

Motivo do arquivamento: Depois de decorrido prazo recursal de 1ª instância, não houve apresentação defesa e a empresa teve o CNPJ baixado, não sendo mais possível o cumprimento da pena de interdição total do estabelecimento.

O Processo Administrativo Sanitário BC 020/17 encontra-se disponível na Sede da Vigilância Sanitária (Av. General David Sarnoff, 3113, Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.210-110) para eventual consulta.

Contagem, 12 de setembro de 2022.

Mara Telma da Silva
Presidente da Junta de Julgamento

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022 – PAC 169/2022 – DISPENSA jun-22
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: ISRAEL ROSA PINTO
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Refinaria Manguinhos, 811 - Bairro Petrolandia - Contagem - MG, para instalação da Unidade da Farmácia Distrital Petrolandia - Distrito Ressaca pelo período de 12 meses
GESTOR: Irani Alves Pimenta matricula: 1544656
FISCAIS: Berenice Dias Pinto123011 matricula: 204726
VIGÊNCIA: 03 meses, vigorando de 20/06/2022 até 20/09/2022.
VALOR: R$ 7.077,09 (sete mil e setenta e sete reais e nove centavos)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022 – PAC 162/2022 – DISPENSA 058/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: MARIA DA CONCEICAO DUARTE
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua A- nº 05 - Bairro: Vila Esperança- Contagem / MG, para instalação da PSF VILA ESPERANÇA - Distrito Ressaca pelo período de 60 meses
GESTOR: LISANDRA LIMA GOMES matricula: 570214
FISCAIS: Nayla Rodrigues Mendes – matricula : 205091
VIGÊNCIA: 60 meses, vigorando de 21/06/2022 até 21/06/2027.
VALOR: R$ 101.101,20 (cento e um mil cento e um reais e vinte centavos)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 – PAC 170/2022 – DISPENSA 066/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: CLAUDIA FREIRE GUERRA DE RESENDE
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Francisco Passos 267 - loja 01 - Nacional - Contagem - MG, para instalação da Farmácia Distrital Nacional - Distrito Ressaca pelo período de 60 meses
GESTOR: LEIA DIAS DA ROCHA matricula: 201642
FISCAIS: Rachel de Almeida Costa matricula: 16292
VIGÊNCIA: 60 meses, vigorando de 21/06/2022 até 21/06/2027.
VALOR: R$ 78.688,80 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reias e oitenta centavos)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022 – PAC 187/2022 – DISPENSA 076/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: SISMAQ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Tubira, 173 - Bairro Santa Cruz - Contagem - MG, para instalação do Centro de Saúde Novo Eldorado / Santa Cruz - Distrito Ressaca pelo período de 60 meses
GESTOR: Ana Moreira da Cruz matricula: 020381-9
FISCAIS: Alberto Guimarães de Carvalho matricula: 199479
VIGÊNCIA: 60 meses, vigorando de 30/06/202 até 30/06/2027.
VALOR: R$ 541.765,80 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022 – PAC 168/2022 – DISPENSA 207/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: JOSE EUSTAQUIO RABELO DE OLIVEIRA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Durval Alves de Faria, 1915 - Bairro Tropical, Contagem, MG, para instalação da USF Tropical II - Distrito Ressaca pelo período de 12 meses
GESTOR: Irani Alves Pimenta matricula: 1544656
FISCAIS: Luciana Tameirão Martins matricula: 1544212
VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 6/15/2022 até 6/15/2027.
VALOR: R$ 235.902,60 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e dois reais e sessenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022 – PAC 197/2022 – DISPENSA 083/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: JOSE DO CARMO LOPES
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Passos, 105 - Santa Helena - Contagem - MG, para instalação da FARMÁCIA DISTRITAL PETROLANDIA II - Distrito Ressaca pelo período de 60 meses
GESTOR: Aparecida Roberto Santana matricula: 1551245
FISCAIS: Aline Rose de Freitas matricula: 1551245
VIGÊNCIA: 60 meses, vigorando de 21/06/2022 até 21/06/2027.
VALOR: R$ 190.339,80 (cento e noventa mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2022 – PAC 335/2022 – PE 102/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: ATUANTE COMERCIAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente termo é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM,
GESTOR: KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO, matrícula nº 154599-0
FISCAIS: CÁSSIA FERNANDA FÉLIX FERREIRA, matrícula nº 155733-4
VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 12/09/2022 até 12/09/2023.
VALOR: R$4.159,80 (quatro mil cento e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2022 – PAC 335/2022 – PE 102/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: O objeto do presente termo é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM,
GESTOR: KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO, matrícula nº 154599-0
FISCAIS: CÁSSIA FERNANDA FÉLIX FERREIRA, matrícula nº 155733-4
VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 12/09/2022 até 12/09/2023.
VALOR: R$ 3.560 (três mil quinhentos e sessenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2022 – PAC 335/2022 – PE 102/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O objeto do presente termo é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM,
GESTOR: KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO, matrícula nº 154599-0
FISCAIS: CÁSSIA FERNANDA FÉLIX FERREIRA, matrícula nº 155733-4
VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 12/09/2022 até 12/09/2023.
VALOR: R$ 2.499,48 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202/2022 PAC 207/2022 - RP 067/2022 – EDITAL 086/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente termo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados para atender as demandas da Rede SUS do Município de Contagem/MG.
GESTOR: LORENA CHRISTINE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1561142.
FISCAL: ANA CAROLINA COSTA FERREIRA, matrícula nº 181072.
VIGÊNCIA: 12 meses, com inicio em 12/09/2022 e término em 12/09/2023
VALOR: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2022 PAC 207/2022 - RP 067/2022 – EDITAL 086/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente termo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados para atender as demandas da Rede SUS do Município de Contagem/MG.
GESTOR: LORENA CHRISTINE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1561142.
FISCAL: ANA CAROLINA COSTA FERREIRA, matrícula nº 181072.
VIGÊNCIA: 12 meses, com inicio em 12/09/2022 e término em 12/09/2023
VALOR: R$ 669.845,00 (seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2022 PAC 207/2022 - RP 067/2022 – EDITAL 086/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente termo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados para atender as demandas da Rede SUS do Município de Contagem/MG.
GESTOR: LORENA CHRISTINE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1561142.
FISCAL: ANA CAROLINA COSTA FERREIRA, matrícula nº 181072.
VIGÊNCIA: 12 meses, com inicio em 12/09/2022 e término em 12/09/2023
VALOR: R$ 162.000,00 (cento sessenta e dois mil reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2022 PAC 207/2022 - RP 067/2022 – EDITAL 086/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA.
OBJETO: O objeto do presente termo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados para atender as demandas da Rede SUS do Município de Contagem/MG.
GESTOR: LORENA CHRISTINE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1561142.
FISCAL: ANA CAROLINA COSTA FERREIRA, matrícula nº 181072.
VIGÊNCIA: 12 meses, com inicio em 12/09/2022 e término em 12/09/2023
VALOR: R$ 67.450,00(sessenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 206/2022 PAC 207/2022 - RP 067/2022 – EDITAL 086/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
OBJETO: O objeto do presente termo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados para atender as demandas da Rede SUS do Município de Contagem/MG.
GESTOR: LORENA CHRISTINE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1561142.
FISCAL: ANA CAROLINA COSTA FERREIRA, matrícula nº 181072.
VIGÊNCIA: 12 meses, com inicio em 12/09/2022 e término em 12/09/2023
VALOR: R$ 636.167,50 (seiscentos e trinta e seis mil cento e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2022 PAC 207/2022 - RP 067/2022 – EDITAL 086/2022
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O objeto do presente termo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados para atender as demandas da Rede SUS do Município de Contagem/MG.
GESTOR: LORENA CHRISTINE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1561142.
FISCAL: ANA CAROLINA COSTA FERREIRA, matrícula nº 181072.
VIGÊNCIA: 12 meses, com inicio em 12/09/2022 e término em 12/09/2023
VALOR: R$ 346.750,00 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e cinqüenta reais).

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Conselho Municipal da Mulher de Contagem

CONVOCAÇÃO

A vice-presidente do Conselho Municipal da Mulher de Contagem no uso de suas atribuições - convoca as (os) integrantes do Conselho Municipal da Mulher de Contagem para a XXIII reunião ordinária, que será realizada no dia 21 de setembro de 2022, às 14h.
Local: Rua: Senegal, 229- Eldorado, Contagem (Novo endereço do Espaço Bem-Me-Quero).

Pauta da reunião:
1-Aprovação da Ata da reunião XXII
2 – Avaliação do Agosto Lilás
3- Planejamento
4- Informes

Contagem,
12 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Neimara Coelho Lopes
Vice-presidente do Conselho Municipal da Mulher de Contagem

Transcon

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / CONTAGEM - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 01/09/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

Sessão Ordinária Nº 02-073/2022

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
01/09/2022	00000048736/2021	0000005541	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000048930/2021	0000005608	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000048931/2021	0000005609	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000048933/2021	0000005610	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000048934/2021	0000005611	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

01/09/2022	00000048935/2021	0000005612	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000048936/2021	0000005613	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000048937/2021	0000005614	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000048938/2021	0000005616	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000048939/2021	0000005743	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000048940/2021	0000005744	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000048941/2021	E000007141	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049017/2021	E000007060	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049018/2021	E000007028	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049020/2021	E000007047	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049021/2021	E000006971	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049022/2021	E000006972	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049023/2021	E000007026	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049024/2021	E000007027	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049027/2021	E000007036	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049030/2021	E000007042	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049034/2021	E000007059	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049035/2021	E000007046	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049037/2021	E000007053	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049038/2021	E000007048	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049039/2021	E000007049	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000049040/2021	E000007050	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
01/09/2022	00000048418/2021	0000005414	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
01/09/2022	00000048422/2021	0000005415	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
01/09/2022	00000048426/2021	0000005469	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
01/09/2022	00000048427/2021	0000005472	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
01/09/2022	00000048428/2021	0000005478	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
01/09/2022	00000048429/2021	E000006996	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
01/09/2022	00000048430/2021	E000006997	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
01/09/2022	00000048431/2021	E000006998	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
01/09/2022	00000048432/2021	E000006999	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
01/09/2022	00000048433/2021	0000005468	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
01/09/2022	00000048833/2021	E000007002	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
01/09/2022	00000048835/2021	E000007016	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
01/09/2022	00000048840/2021	E000007041	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
01/09/2022	00000048845/2021	E000007056	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
01/09/2022	00000049019/2021	E000007030	Indeferido	CONSORCIO CONPASS

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de
Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15(quinze) dias contados da presente
publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 440/2018, bem como na Portaria Transcon nº 43/2019.
O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem, através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br, ou pelo
site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço:
Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 1 de Setembro de 2022
JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES
Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.